

# **Relatório Anual de Gestão 2024**

CASSIA REGINA PAIVA  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| UF                     | PR                 |
| Município              | JUNDIAÍ DO SUL     |
| Região de Saúde        | 19ª RS Jacarezinho |
| Área                   | 320,82 Km²         |
| População              | 3.366 Hab          |
| Densidade Populacional | 11 Hab/Km²         |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 21/11/2024

## 1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SMS DE JUNDIAI DO SUL                              |
| Número CNES         | 7151802                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 76408061000154                                     |
| Endereço            | RUA IX DE NOVENBRO 343 PREDIO                      |
| Email               | smsjdosul@hotmail.com                              |
| Telefone            | 43 3626 1689                                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/11/2024

## 1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Prefeito(a)                         | ECLAIR RAUEN              |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | CASSIA REGINA PAIVA       |
| E-mail secretário(a)                | cassipaiva_69@hotmail.com |
| Telefone secretário(a)              | 4336261490                |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/11/2024

## 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/11/2024

## 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 07/11/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 19ª RS Jacarezinho

| Município                | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|--------------------------|------------|-----------------|-----------|
| BARRA DO JACARÉ          | 115.592    | 2866            | 24,79     |
| CAMBARÁ                  | 366.173    | 23430           | 63,99     |
| CARLÓPOLIS               | 447.857    | 17567           | 39,22     |
| CONSELHEIRO MAIRINCK     | 204.705    | 3486            | 17,03     |
| FIGUEIRA                 | 129.806    | 8144            | 62,74     |
| GUAPIRAMA                | 189.099    | 4792            | 25,34     |
| IBAITI                   | 896.846    | 29440           | 32,83     |
| JABOTI                   | 139.21     | 5576            | 40,05     |
| JACAREZINHO              | 602.526    | 41400           | 68,71     |
| JAPIRA                   | 189.139    | 5060            | 26,75     |
| JOAQUIM TÁVORA           | 289.173    | 12280           | 42,47     |
| JUNDIAÍ DO SUL           | 320.815    | 3366            | 10,49     |
| PINHALÃO                 | 220.692    | 6707            | 30,39     |
| QUATIGUÁ                 | 112.689    | 8357            | 74,16     |
| RIBEIRÃO CLARO           | 632.782    | 12770           | 20,18     |
| SALTO DO ITARARÉ         | 200.517    | 5267            | 26,27     |
| SANTANA DO ITARARÉ       | 251.265    | 5628            | 22,40     |
| SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 721.625    | 45534           | 63,10     |
| SIQUEIRA CAMPOS          | 278.035    | 23712           | 85,28     |
| SÃO JOSÉ DA BOA VISTA    | 399.67     | 6060            | 15,16     |
| TOMAZINA                 | 591.436    | 8495            | 14,36     |
| WENCESLAU BRAZ           | 397.917    | 19430           | 48,83     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| <div>28/05/2024</div>                    | <div>26/09/2024</div>                    | <div>25/02/2025</div>                    |

• Considerações

A região onde hoje se encontra o município foi habitada originalmente por índios Caingangues, Guaranis e Coroados. Estas etnias desapareceram logo após o início do processo de colonização, delas restando apenas uns poucos objetos líticos e pedaços de cerâmica em algumas coleções.

A população indígena era ainda numerosa quando Salvador Castilho e seus ajudantes chegaram, em 1917, instalando, no ano seguinte, o primeiro núcleo de brancos nas margens do Ribeirão Noite Negra. Já em 1919, foi construída uma estrada dando acesso ao local e instalado um cartório, que fomentou o início da regularização fundiária.

João Francisco da Veiga doou, em 1936, uma área para a construção da igreja matriz e abrigar as novas famílias que chegavam ao vilarejo, vindas principalmente do interior de São Paulo e Minas Gerais. Dois anos depois, a pequena Vila de São Francisco se torna distrito, passando a se chamar Jundiáhy e vindo a figurar nos mapas oficiais do estado.

A abundância de madeira passou a atrair a região empresários do setor, que, em pouco tempo, transformaram Jundiá do Sul no maior pólo madeireiro da região. A década de 50 iniciou com a indústria madeireira em seu apogeu. Três grandes serrarias e outras quatro menores, oficinas de marcenaria, e ainda uma fábrica de tacos e assoalhos geravam mais de uma centena de empregos diretos.

Com o recuo da floresta e o consequente avanço da agricultura; o café, o algodão e os cereais passaram a impulsionar a economia local. A cidade viveu então seus anos de prosperidade, cercada de fazendas com colônias cheias, grandes armazéns e um comércio plenamente ativo, no qual a comunidade libanesa teve papel de destaque. O assassinato do líder comunitário Nicolau Chamma e as grandes geadas de 1953 e 1955, com consequências nefastas para a economia brasileira, foram os únicos infortúnios que abalaram essa era de progresso.

Após o maior incêndio do Paraná, que atingiu o norte do estado, inicia-se então o período de decadência da região. A falta de política de apoio ao pequeno produtor e a introdução da pecuária de corte em grande escala, absorvendo os minifúndios e reduzindo a oferta de empregos, provocou o êxodo rural e o fechamento de várias firmas.

Uma eficiente parceria com a polícia florestal, sediada em Jacarezinho, resultou num grande número de autuações que repercutiram imediatamente entre a população. Também se iniciou aí a gradual substituição do uso de essências nativas pelo eucalipto. Tais exemplos foram adotados posteriormente por outros

fazendeiros, na tentativa de minimizar os estragos realizados nos anos anteriores.

No ano de 1975, a *“geada da neve”* representou um duro golpe na cafeicultura e provocou o estabelecimento definitivo da pecuária de corte na maioria das propriedades rurais do município.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135 de 23 de setembro de 2013, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação (artigo 7º da Portaria 2.135/2013 e artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012). O modelo padronizado está previsto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 459/2012) e o seu preenchimento obrigatório em sistema de informação nacional está previsto na PORTARIA GM N. 750, DE 29 DE ABRIL DE 2019 que Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portanto, o RDQA deve conter, no mínimo, informações sobre: o montante e a fonte dos recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período; e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada. Recentemente, o Ministério da Saúde ao criar a plataforma DIGISUS, o Módulo Planejamento uniformizou o modelo dos instrumentos de planejamento do SUS. No entanto, a plataforma vem ao longo dos últimos anos apresentando erros e inconsistência, envolvendo, inclusive, perda de informações inseridas. Em virtude disto, este relatório também é apresentado em formato digital, contendo todas as informações necessárias a previstas para este instrumento de prestação de contas, e disponibilizado no site.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 107       | 102      | 209   |
| 5 a 9 anos     | 111       | 102      | 213   |
| 10 a 14 anos   | 103       | 80       | 183   |
| 15 a 19 anos   | 107       | 82       | 189   |
| 20 a 29 anos   | 208       | 235      | 443   |
| 30 a 39 anos   | 191       | 220      | 411   |
| 40 a 49 anos   | 208       | 238      | 446   |
| 50 a 59 anos   | 238       | 239      | 477   |
| 60 a 69 anos   | 204       | 160      | 364   |
| 70 a 79 anos   | 100       | 105      | 205   |
| 80 anos e mais | 46        | 62       | 108   |
| Total          | 1623      | 1625     | 3248  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 21/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| JUNDIAI DO SUL    | 43   | 44   | 34   | 37   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 21/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 11   | 23   | 5    | 6    | 11   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 24   | 23   | 33   | 29   | 22   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | -    | 3    | -    | 1    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 2    | -    | 1    | -    | 6    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | 3    | 7    | 6    | 8    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 7    | 10   | 4    | 6    | 14   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | 1    | 2    | 1    | 2    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | -    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 41   | 13   | 22   | 31   | 64   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 8    | 6    | 13   | 16   | 40   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 25   | 28   | 30   | 39   | 44   |

|                                                    |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 2          | 2          | 4          | 7          | 15         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 3          | 3          | 4          | 8          | 17         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 18         | 14         | 26         | 20         | 42         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 33         | 41         | 32         | 29         | 27         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 8          | 6          | 5          | 12         | 5          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1          | -          | -          | 2          | 5          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 6          | 2          | 5          | 6          | 7          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 39         | 29         | 50         | 40         | 34         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 1          | 1          | 6          | 26         | 20         |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>231</b> | <b>205</b> | <b>252</b> | <b>284</b> | <b>385</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 21/02/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1         | 8         | 2         | 1         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 5         | 8         | 3         | 5         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 1         | 2         | 2         | 4         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | 1         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 2         | -         | -         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 12        | 12        | 5         | 11        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 1         | 3         | 3         | 8         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | -         | 2         | -         | 1         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1         | -         | -         | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -         | -         | 1         | 1         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1         | -         | 1         | -         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -         | -         | -         | -         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1         | -         | -         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 3         | 2         | 8         | 7         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>28</b> | <b>38</b> | <b>25</b> | <b>39</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 21/02/2025.



- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Segundo o censo de 2022 Jundiá do Sul apresenta uma população de 3333 habitantes, seu maior índice encontrasse na população economicamente ativa entre os 20 e os 50 anos. Apesar de ser uma pequena cidade Jundiá do Sul apresenta uma grande demanda de atendimentos em saúde.

O maior índice de internações foram causadas por doenças do aparelho circulatório 64 pacientes, seguidos por 44 do aparelho digestivo, 42 do aparelho geniturinária e 40 respiratórias. Em comparação ao ano de 2023 houve um aumento no número de internações, 101 pessoas a mais que o ano passado.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 13.263     |
| Atendimento Individual   | 25.664     |
| Procedimento             | 31.794     |
| Atendimento Odontológico | 1.567      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 01/04/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 32                                   | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 1004                                 | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 11117                                | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 2                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |

|                                            |   |   |   |   |
|--------------------------------------------|---|---|---|---|
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | - | - | - | - |
|--------------------------------------------|---|---|---|---|

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 01/04/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 32                                   | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 15                                   | -              |
| Total                                       | 47                                   | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 01/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- Durante o RAG 2024, houve um grande numero de procedimentos realizados, ações de promoção a saúde, cirurgias, atendimentos com especialidades.
- O sistema de informação sobre medicamentos não estava atualizado de acordo com o Orion, por isso a falha de comunicação.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 1     | 0        | 1         | 2     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 1        | 0         | 1     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 1     | 0        | 0         | 1     |
| UNIDADE MISTA                                                         | 1     | 0        | 0         | 1     |
| Total                                                                 | 3     | 1        | 3         | 7     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/11/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 2         | 0        | 2     | 4     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                        | 1         | 0        | 0     | 1     |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 0         | 0        | 1     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 0         | 1        | 0     | 1     |
| Total                                                          | 3         | 1        | 3     | 7     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/11/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

| Participação em consórcios |                 |                                                    |                     |
|----------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                                    | Participantes       |
| 00476612000155             | Direito Público | Consulta médica especializada                      | PR / JUNDIAÍ DO SUL |
| 08976528000102             | Direito Público | Contratação de consultoria e/ou assessoria técnica | PR / JUNDIAÍ DO SUL |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 21/11/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

As unidades de saúde contam com apoio laboratorial terceirizado, apoio de diagnóstico por imagem terceirizado. Já a remoção e internação de pacientes que necessita de maiores cuidados fica a cargo da regulação de leitos via SAMU, pois o município não conta com hospital local para a regulação.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 1            | 1               | 1                            | 5                         | 3        |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 0            | 0               | 3                            | 1                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 2                            | 1                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 04/06/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Bolsistas (07)                                  | 1    | 1    | 1    | 1    |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 12   | 12   | 11   | 13   |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 0    | 0    | 0    | 1    |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 8    | 6    | 5    | 1    |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 04/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- A equipe de saúde de Jundiá do Sul é composta por 80% de funcionários efetivos estatutários, 20% de prestadores de serviços como a equipe E-multi, e os médicos plantonistas que atuam na Unidade Mista 24h.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1 - Qualificar a atenção materno-infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos                          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Captação precoce das gestantes; b) Vincular todas as gestantes a uma ESF; c) Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município; d) Manter os cadastros das gestantes atualizados; e) Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante;                                                                                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes                                                                                                                                                                                                                                               | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos                          | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Materno Infantil em risco habitual, risco intermediário e alto risco. *É importante ressaltar que a estratificação de risco é dinâmica e deve ocorrer em todos os atendimentos da mulher no serviço de saúde; em cada consulta o profissional deve reavaliar o risco e anotar no cartão da gestante. |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de HIV e Sífilis | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar para o AR todas as gestantes com achados ultrassonográficos suspeitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - b) Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de Sífilis       | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros; ;                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes                                                                                                                                                                                                                                               | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos                          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Solicitação da primeira bateria de exames já na primeira consulta de pré-natal realizada pelo enfermeiro;                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantia de realização de exames extra em caso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Agendar a avaliação dos resultados para (no máximo) 10 dias após;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - d) Solicitação da segunda e terceira bateria de exames na 20ª e 30ª semana de gestação respectivamente;                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de HIV e Sífilis | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs;                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b)Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames;                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Garantir a oferta dos exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestre);                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 7. Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita                                                                                                                                                             | Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de Sífilis | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros;                                                                                                                                                                   |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar para o AR todas as gestantes com achados ultrassonográficos suspeitos;                                                                                                                                                              |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante;                                                                                                                                                                              |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 8. Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                                                      | Número de gestantes com pré-natal na APS e Consulta odontológica                | Percentual | 2020 | 50,00  | 100,00 | 90,00  | Percentual | 75,00  | 83,33  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar o agendamento da Consulta Odontológica concomitantemente a Consulta de pré-natal;                                                                                                                                                     |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 9. Garantir a humanização no parto e o direito à acompanhante escolhido pela parturiente, conforme legislação                                                                                                                                                 | Garantir o direito a 100% das gestantes                                         | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - c) Realizar visita in loco para entrevistar as gestantes quanto ao cumprimento da lei;                                                                                                                                                            |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) Informar, esclarecer e apoiar a gestante na elaboração do Plano de Parto (presente na carteira da gestante);                                                                                                                                   |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - a) Fiscalizar o cumprimento através da ouvidoria;                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 10. Aumentar a proporção de parto normal no município.                                                                                                                                                                                                        | Proporção de parto normal                                                       | Percentual | 2020 | 50,00  | 70,00  | 65,00  | Percentual | 45,00  | 69,23  |
| Ação Nº 1 - b) Incentivar durante as consultas de pré-natal o parto normal, relatando os benefícios para a mãe e criança;                                                                                                                                     |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - c) Realizar escuta ativa da gestante, acatando seus medos e anseios, bem como realizar as orientações adequadas; OBS: a gestante tem por direito escolher a via de parto, porém no caso de optar por uma cesárea, a mesma somente deverá ocorrerá |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - a) Realizar grupos de gestante com o tema Tipos de parto;                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 11. Garantir consulta/visita puerperal para todas gestantes até o 5º dia de vida do RN                                                                                                                                                                        | Numero de crianças cadastradas no SINASC                                        | Percentual | 2020 | 30,00  | 100,00 | 95,00  | Percentual | 45,00  | 47,37  |
| Ação Nº 1 - b) Agendar a primeira ida do RN a Unidade de Saúde para a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;                                                                                                                                    |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - a) Manter o cadastro da gestante atualizado;                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar visita com a equipe do PSF até o 5º dia de vida do RN;                                                                                                                                                                                |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - d) vincular o RN na primeira consulta puerperal;                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 12. Reduzir a Razão de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                                                                    | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos                    | Número     | 2020 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - b) Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco;                                                                                                                                                       |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - a) Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias;                                                                                                                                  |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério;                                                                                                                      |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 13. Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                                                                                            | Coefficiente da mortalidade infantil/1000 nascido vivos                         | Número     | 2020 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - a) Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto;                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança;                                                                                                  |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - c) Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida;                                                                                                                                                    |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 14. Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS                                                                                                                                                                                                     | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas           | Percentual | 2020 | 25,00  | 100,00 | 75,00  | Percentual | 100,00 | 100,33 |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS;                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |            |      |        |        |        |            |        |        |



| 15. Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas                                                                                                                             | Número de gestantes puérperas atendidas                                                           | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Ofertar consultas de obstetrícia nas unidades de saúde, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS;                                             |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº 2 - Garantir acesso qualificado a um dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência</b>                                                                      |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.                                                                                                                 | Taxa de mortalidade por causas externas exceto violências                                         | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 20,00           | 25,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras em escolas;                                                                                                                                                         |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Divulgar orientações em mídia;                                                                                                                                                         |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar campanhas junto a população e consultórios de rua para diagnosticar potenciais casos e acompanhá-los.                                                                         |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reduzir taxa de mortalidade por doença cardio e cerebrovasculares em 12% ao ano na faixa etária entre 0 a 69                                                                                       | Taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos         | Percentual        | 2020             | 47,00      | 12,00                 | 19,00     | Percentual               | 33,00           | 173,68                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população;                                                                                                                           |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) realizar a contratação por meio de PSS ou consórcio de profissionais de educação física e nutricionista para fortalecer a equipe multidisciplinar no cuidado com os pacientes crônicos |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Incentivar a prática de atividades físicas;                                                                                                                                            |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Reduzir em 16% ao ano a taxa de mortalidade de pacientes em situação agudas (infarto, AVC, Traumas)                                                                                                | Taxa de mortalidade de pacientes em situações agudas (infarto, AVC, traumas)                      | Percentual        | 2020             | 52,81      | 16,00                 | 24,00     | Percentual               | 36,00           | 150,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população;                                                                                                                           |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Incentivar a prática de atividades físicas;                                                                                                                                            |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) fortalecer o grupo de tabagismo e os profissionais envolvidos nessa atividade, visando a qualidade de vida dos pacientes;                                                              |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter em dia os compromissos assumidos conforme Termo de Compromisso entre a Unidade do SAMU e o Município                                                                                        | Manutenção da sede do Samu local (quem tem sede) manutenção do pagamento municipal (quem não tem) | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar reuniões trimestrais com gestores e Coordenação do SAMU para avaliar o serviço;                                                                                               |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Manter o convênio municipal                                                                                                                                                            |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória.                                                                                                                           | Porta de entrada para esse público                                                                | Número            | 2020             | 1          | 3                     | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter porta de entrada para esse público                                                                                                                                              |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência                                                                                     | Número de capacitações realizadas                                                                 | Número            | 2020             | 1          | 3                     | 3         | Número                   | 1,00            | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação sobre checagem de equipamentos e insumos básicos de manutenção da vida.                                                                                                    |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Qualificar as referências da Urgência e Emergência quanto ao encaminhamento e integralidade do cuidado                                                                                             | Referências qualificadas                                                                          | Número            | 2020             | 1          | 3                     | 3         | Número                   | 1,00            | 33,33                   |

Ação Nº 1 - a) Fomentar junto a Regional de Saúde e ao estado a necessidade de capacitação dos profissionais das referencias de urgências e emergências

**OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO Nº 3 - Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a cobertura populacional atendida nos CAPS / SIM-PR e Ampliar o atendimento infanto-juvenil em saúde mental. | Número de serviços implantados                   | Número            | 2020             | 0          | 30                    | 30        | Número                   | 30,00           | 100,00                  |

Ação Nº 1 - a) Implantar CAPS/ aumentar serviços/ Vamos verificar a possibilidade de CAPS/SIM-PR em consórcio

Ação Nº 2 - b) Implantação do CAPS infanto-juvenil no território/ consorciado.

|                                                                  |                              |        |      |   |   |   |        |      |        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| 2. Ampliar cobertura de Leitos em Saúde Mental em hospital geral | Numero de leitos implantados | Número | 2020 | 1 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - a) Articulação entre gestores, regional de saúde, MP, hospitais, para a implantação leitos de forma regionalizada

|                                                                           |                                                        |            |      |       |        |        |            |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|-------|-------|
| 3. Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental | Número de pacientes identificados na territorialização | Percentual | 2020 | 20,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 89,00 | 89,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - a) Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental

Ação Nº 2 - b) Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados

Ação Nº 3 - c) Realização de estratificação de risco em saúde mental

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                          |        |      |   |     |                |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|-----|----------------|--------|--------|--------|
| 4. Disponibilizar atendimento psicológico aos pacientes monitorados em isolamento COVID (implementar telemedicina)                                                  | Número de pacientes em isolamento domiciliar com atendimento psicológico                                                                                                                                 | Número | 2020 | 0 | 5   | Não programada | Número |        |        |
| 5. Disponibilizar atendimento psiquiátrico, psicológico, social e de enfermagem (equipe multidisciplinar) na rede de saúde mental conforme necessidade de cada caso | a) Numero de pacientes encaminhados aos consorcios; b) Pacientes atendidos pela equipe multidisciplinar em saúde mental(para quem está iniciando este serviço) c) Pacientes atendidos no próprio serviço | Número | 2020 | 2 | 235 | 79             | Número | 432,00 | 546,84 |

Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes ao Cisorpi para o programa Qualicis rede de saúde mental

Ação Nº 2 - b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental;

Ação Nº 3 - c) Encaminhar no Próprio Serviço

|                                                                                                       |                                   |        |  |   |    |   |        |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--|---|----|---|--------|------|-------|
| 6. Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF | Número de capacitações realizadas | Número |  | 0 | 13 | 4 | Número | 3,00 | 75,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--|---|----|---|--------|------|-------|

Ação Nº 1 - a) Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as vicissitudes das diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário.

Ação Nº 2 - b) Promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede

| 7. Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família                                                                                                               | Número de reuniões realizadas                                                                                                                                         | Número            | 2020             | 0          | 14                    | 4         | Número                   | 5,00            | 125,00                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Abordar situações emocionais nas reuniões associadas aos demais programas dentro da APS incluindo questões relativas a saúde mental nas atividades realizadas com gestantes, grupo com pais, adolescentes, grupos de luto, adultos, idosos, deficientes, etc. |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Acompanhar pacientes pós alta psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                | Número de pacientes acompanhados                                                                                                                                      | Número            | 2020             | 0          | 7                     | 2         | Número                   | 3,00            | 150,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Fazer o encaminhamento adequado ao CAPS;                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - a) Realizar busca ativa e acompanhamento dos pacientes com altas hospitalares em saúde mental;                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar credenciamento de médico psiquiatra através de consórcio para atendimento de demanda                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Promover ações de matricialmente realizadas pelos CAPSs com a equipe da Atenção Básica                                                                                                                                                                                    | Número de reuniões/ discussões de casos                                                                                                                               | Número            | 2020             | 0          | 16                    | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Participar e realizar capacitações de acordo com a Linha de Atenção a Saúde mental;                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar reuniões regulares entre CAPS e APS                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. Oferecer apoio psicológico aos profissionais de saúde, disponibilização de contato telefônico para atendimento e pós-COVID (parceria Saúde Mental e Saúde do Trabalhador)                                                                                                | Numero de profissionais de saúde atendidos                                                                                                                            | Número            | 2020             | 0          | 7                     | 2         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar pacientes atendidos                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar a outras especialidades quando necessário                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4 - OBJETIVO Nº 4 - Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter/Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                                                                                                                                                                            | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                                                                                      | Número            | 2020             | 1          | 3                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) criação de mais uma sala para ampliação atendimento odontológico;                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) estruturação e reforma da sala de atendimento na zona rural Matida;                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores                                                                                                                                                                                            | Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores                                                                                                             | Percentual        | 2020             | 35,00      | 10,00                 | 15,00     | Percentual               | 20,00           | 133,33                  |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação dos cirurgiões dentistas do município de acordo protocolo institucional;                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) incentivar trabalhos de educativos visando prevenção e promoção em saúde bucal                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19                                                                                                                                      | Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19 | Percentual        | 2020             | 50,00      | 100,00                | 1,00      | Percentual               | 1,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - a) Garantir EPIs para sevidores da saude;

Ação Nº 2 - b) Organizar agenda de atendimento para não gerar fila de espera;

Ação Nº 3 - c) garantir a compra e a manutenção dos insumos e instrumental

**OBJETIVO Nº 1.5 - OBJETIVO Nº 5 - Implantar ponto de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência**

| Descrição da Meta                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Articular nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência. | &#34;Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual&#34; | Percentual        |                  | 50,00      | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |

Ação Nº 1 - a) Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual/ TEA e visual;

Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                    |            |      |        |        |        |            |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------|-------|
| 2. &#34;Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos &#34; | &#34;Número de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos&#34; | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - a) Garantir transporte para todos os pacientes que necessitem ao serviço de referencia, o Cismorpi e o Cismopi;

|                                                                                                                   |                                                  |            |      |       |        |       |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|-------|------------|--------|--------|
| 3. Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência durante a pandemia de Covid-19. | Porcentual de Pessoas com deficiência atendidas. | Percentual | 2020 | 50,00 | 100,00 | 90,00 | Percentual | 100,00 | 100,01 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|-------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - a) Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes.

Ação Nº 2 - b) Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes.

|                                                                                                                                    |                                                                       |            |      |      |        |       |            |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------|------|--------|-------|------------|-------|-------|
| 4. Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal | Monitoramento dos pontos de atenção a saúde da Pessoa com Deficiência | Percentual | 2020 | 0,00 | 100,00 | 20,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------|------|--------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - a) Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da PCD

|                                                                                                                                                                        |                                           |            |      |       |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 5. Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...) | Número de pessoas reabilitadas no serviço | Percentual | 2020 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - a) Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid.

**OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 1. Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Numero de adolescentes cadastrados no território        | Percentual               | 2020                    | 100,00            | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - a) Conhecer a situação dos adolescente nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros; |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Prevenir o sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Taxa de obesidade infantil                              | Percentual               |                         | 50,00             | 15,00                        | 29,00            | Percentual                      | 15,00                  | 51,72                          |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - b) Implementar a estratégia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 3. Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência            | Percentual               | 2020                    | 50,00             | 100,00                       | 90,00            | Percentual                      | 82,00                  | 91,11                          |
| Ação Nº 1 - a) Orientações sobre proteção contra as ISTs nas UBSs, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social;                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - b) Notificação dos casos de violência sexual no SINAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 4. Prevenção de álcool e drogas na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prevenção de álcool e drogas na adolescência            | Número                   |                         | 0                 | 9                            | 3                | Número                          | 1,00                   | 33,33                          |
| Ação Nº 1 - a) Participar efetivamente das ações desenvolvidas pelo Comitê de Álcool e Drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - b) Incluir líderes comunitários nas ações extramuros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 5. Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção até as de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde.                                                                         | Número de atendimento                                   | Percentual               | 2020                    | 10,00             | 90,00                        | 20,00            | Percentual                      | 20,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - b) Promover o atendimento em saúde bucal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - c) Realizar ações do saúde na escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - a) Disponibilizar consultas de pediatria nas ub's;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 6. Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estrutura em funcionamento                              | Número                   | 2020                    | 1                 | 1                            | 1                | Número                          | 1,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - b) Realizar busca ativa dos faltosos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - c) Manter/ implantar programa saúde na escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - a) Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 7. Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal;                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número de atendimento                                   | Percentual               | 2020                    | 100,00            | 718                          | 12               | Número                          | 9,00                   | 75,00                          |
| Ação Nº 1 - a) Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes com demandas cirúrgico restauradoras;                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - b) Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento;                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .7- OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2024</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |

|                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|----------------|------------|-------|-------|
| 1. Reduzir em 15% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Numero de pessoas apresentadas no SIM                                                      | Percentual | 2020 | 48,00 | 15,00  | 22,00          | Percentual | 20,00 | 90,91 |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF;                                                                                                  |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
| 2. Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso                                                                                          | Numero de pessoas vacinadas dentro da faixa etária no SIPNI                                | Percentual | 2020 | 90,00 | 98,00  | 97,00          | Percentual | 48,00 | 49,48 |
| Ação Nº 1 - a) Realizar vacinação extramuros;                                                                                                                                                |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de faltosos;                                                                                                                                             |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
| Ação Nº 3 - c) Realizar divulgação de campanhas em mídias locais;                                                                                                                            |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
| Ação Nº 4 - d) Realizar vacinação de acamado.                                                                                                                                                |                                                                                            |            |      |       |        |                |            |       |       |
| 3. Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                                       | Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada | Percentual | 2020 | 0,00  | 100,00 | Não programada | Percentual |       |       |

**OBJETIVO Nº 1.8 - OBJETIVO Nº 08: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/ EAP                         | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/EAP                                                                                           | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter as equipes cadastradas e redistribuir as microáreas de acordo com a vulnerabilidade das famílias |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                                                    | Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária                                                                                                    | Percentual        | 2020             | 20,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 82,00           | 82,00                   |
| Ação Nº 1 - b) Qualificar os atendimentos da Atenção Primária.                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - a) Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde;                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                         | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                                                                         | Razão             | 2020             | 0,15       | 0,65                  | 0,65      | Razão                    | 0,53            | 81,54                   |
| Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde;                                                 |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - d) Insentivar campanhas em horários alternativos para atender o público alvo;                              |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - c) Realizar busca ativa de faltosos.                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - e) Qualificar os profissionais que realizam a coleta                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,55 no ano                                               | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2020             | 0,43       | 0,55                  | 0,55      | Razão                    | 0,60            | 109,09                  |

| Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde;                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - b) Incentivar a realização de campanhas para o atendimento do público alvo;                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;                                                                                                                |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - d) Realizar busca ativa de faltosas.                                                                                                                               |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - e) Fortalecer convênios para a realização de exames em tempo hábil.                                                                                                |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes                                                         | Atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos | Razão             | 2020             | 50,00      | 100,00                | 90,00     | Percentual               | 50,00           | 55,56                   |
| Ação Nº 1 - b) Divulgar os fluxos de atendimento de maneira que facilite o acesso do cidadão na unidade e o maior aproveitamento da carteira de serviços prestados a população |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - c) Estabelecer protocolo de atendimento.                                                                                                                           |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - a) Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde;                                                                                                   |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Atendimento diário ininterrupto nas UBS das 07:00 as 17:00                                                                                                                  | Número de UBS abertas para atendimento aberto das 7:00 às 17:00                            | Número            | 2020             | 2          | 2                     | 2         | Número                   | 1,00            | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço;                                                                                                     |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas.                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações                                                                                             | Número de treinamentos realizados                                                          | Número            | 2020             | 0          | 3                     | 3         | Número                   | 2,00            | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino serviço, para qualificação dos profissionais.                                                            |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde.                                                                                                                            | Numero de grupos de tabagismo ativo no ano e de promoção a saúde                           | Número            |                  | 0          | 6                     | 6         | Número                   | 2,00            | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar grupos de tabagismo;                                                                                                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluído médicos, em capacitação do INCA para habilitação de equipes de tratamento ao fumante. |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO Nº 10 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno</b>                                              |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária                                                                                   | Proporção da população vinculada à atenção Básica                                          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                                                |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais                                                                                                                      | Proporção de serviços regulados                                                            | Percentual        | 2020             | 80,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                                                |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes.                                                                                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 3. Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico diário em todas as UBS                                                                                                                                                         | UBS com atendimento pediátrico e ginecológico; contratar especialista para suprir a demanda | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Manter o atendimento para crianças e mulheres pelos médicos generalistas e realizar o encaminhamentos para especialistas dos consórcios quando necessário; realizar contratação de especialidades para suprir a demanda |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                                                                                                               | Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS          | Percentual        | 2022             | 80,00      | 100,00                | 20,00          | Percentual               | 80,00           | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios;                                                                                                                                             |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos.                                                                                                                                                                   |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias</b>                                                                                                                                            |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Construir Unidade Básica de Saúde Santa Elizabeth e o Centro de Fisioterapia e reabilitação                                                                                                                                         | Unidades Construídas                                                                        | Número            | 2020             | 0          | 2                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Ampliar e/ou reformar da UBS Matida e termino da Unidade Mista                                                                                                                                                                      | Unidades Básicas de Saúde ampliadas/ reformadas                                             | Número            | 2020             | 2          | 2                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes                                                                                                                                                     | Unidades Básicas de Saúde equipadas                                                         | Número            | 2020             | 2          | 4                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Equipar ou substituir equipamentos e materiais permanentes                                                                                                                                                                 |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Adquirir veículos para reposição da frota municipal                                                                                                                                                                                 | Número de veículos adquiridos                                                               | Número            | 2020             | 20         | 13                    | 1              | Número                   | 3,00            | 3,00                    |
| Ação Nº 1 - Aquisição de veículos( vans, ambulâncias e carros) para reposição da frota municipal em saúde.                                                                                                                             |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.11 - OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.</b>                                                                                                                        |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil                                                                                                                                                       | Indicadores quadrimestrais do Previne Brasil                                                | Percentual        | 2021             | 3,04       | 100,00                | 9,00           | Percentual               | 75,00           | 83,33                   |
| Ação Nº 1 - b) Realizar busca ativa dos pacientes do Previne;                                                                                                                                                                          |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - c) Realizar mensalmente avaliação do dado lançado.                                                                                                                                                                         |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - a) Capacitar equipes para qualificação do dado lançado;                                                                                                                                                                    |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas                                                                                                                                                             | Tempo de espera                                                                             | Taxa              | 2021             | 120,00     | 30,00                 | 60,00          | Taxa                     | 90,00           | 150,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes;                                                                                                                                                                       |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - c) Implantar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para o Cisonorpi/ Cirurgias eletivas.                                                                                                                             |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - b) Implantar ações para redução do absenteísmo;                                                                                                                                                                            |                                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS                                                                                                                                                                                | Numero de consultas médicas                                                                 | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |



| Ação Nº 1 - a) Garantir o agendamento para consultas dos grupos preconizados e livre demanda para os atendimentos de urgência na UBS.                                              |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 4. Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF                                                                                                  | Percentual de visitas domiciliares                                              | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE;                                                                                                            |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE.                                                                                                               |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência                                                                                               | Percentual de cobertura do Centro de Testagem e Aconselhamento                  | Percentual        | 2020             | 60,00      | 100,00                | 30,00          | Percentual               | 100,00          | 333,33                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir o referenciamento e o transporte dos pacientes que necessitar do atendimento no CISONORPI.                                                                 |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias                                                                                                                          | Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias.     | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 20,00          | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - avaliar todos os sintomáticos respiratórios                                                                                                                            |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs                                                                                                                | Taxa de Satisfação                                                              | Percentual        | 2021             | 0,00       | 80,00                 | 20,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - a) Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários.                                                                                                       |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 8. Implantar Farmácias em todas as UBSs                                                                                                                                            | Número de UBSs com farmácia                                                     | Número            | 2020             | 0          | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 9. Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes                                                                                                                     | Número de Agentes de Endemias                                                   | Número            | 2020             | 2          | 2                     | 2              | Número                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território                                                                                                            |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 10. Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                                                       | Número de capacitações realizadas                                               | Número            | 2020             | 1          | 3                     | 3              | Número                   | 1,00            | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado                                                                                                    |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.12 - OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde</b>          |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.                                                                                                     | Garantia de atendimento hábil e oportuno há 100% das vitima de violência sexual | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral(incluindo notificação SINAN);    |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos); |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Identificação dos casos de violência sexual pela APS;                                                                                                               |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - d) Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo;                                                                                              |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - e)Realizar reuniões entre a rede intersetorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso;                                                    |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

## DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                              | Quantidade de medicamentos distribuídos                                                                                | Percentual        | 2020             | 70,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Aprovar a Remume na câmara municipal. Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume.                                                          |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes                                                                | Número de unidades distribuídas de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.                                                                                             |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                                                                             | Número de unidades dispensadas de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                     | Número            | 2020             | 696        | 1.000                 | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.                                                                                             |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter o número de atendimento de fórmulas enterais                                                                                                                   | Número de unidades de fórmulas enterais e suplementos para adultos distribuídos                                        | Número            | 2020             | 60         | 300                   | 100       | Número                   | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Avaliar o estado nutricional de cada paciente que necessite de formulas, não apenas as enterais mais também as demais que atendam os requisitos de nutrição. |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Formular ou revisar e publicar a REMUME                                                                                                                               | REMUME publicada                                                                                                       | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar reunião com corpo clínico e farmacêuticos dos municípios para revisão da Remume.                                                                 |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Aquisição de mobiliário e adequação da estrutura física da farmácias                                                                                                  | Numero de farmácias reestruturadas                                                                                     | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Reestruturação                                                                                                                                            |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Manter o município no Consórcio Inter gestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                            | Manter as compras dos itens disponíveis do Consórcio                                                                   | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Renovar anualmente o compromisso de participação no consórcio                                                                                             |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município identificar estabelecimentos                                                           | Numero de unidades reestruturadas                                                                                      | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a)Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas;                                                                          |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Capacitar os Farmacêuticos e atendentes                                                                                                                   |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Estabelecer Identificação visual das farmácias                                                                                                            |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                         |                              |        |      |   |   |                |        |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|------|---|---|----------------|--------|------|--------|
| 9. Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus. | Ato normativo executado      | Número | 2020 | 1 | 1 | Não programada | Número |      |        |
| 10. Garantir a proteção dos servidores                                                                                  | Numero de Licitações abertas | Número | 2020 | 1 | 4 | 1              | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Manter a licitação para aquisição de EPI;                                                                |                              |        |      |   |   |                |        |      |        |
| Ação Nº 2 - b) Implantar controle de dispensação de EPI.                                                                |                              |        |      |   |   |                |        |      |        |

### DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

| <b>OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 01 - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial</b> |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM)                                                                               | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                    |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                              | Percentual        | 2020             | 94,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)                                                      | Percentual        | 2020             | 91,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                                                                                                    | Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer, | Percentual        | 2020             | 80,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente).                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - a) Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas).                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.                                                                                                                                                   | Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança                                                  | Percentual        | 2020             | 90,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Realizar busca ativa de crianças faltosas.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - c) Manter a carteira de vacinação atualizada.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - a) Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização.                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos                                                                | Número de casos de PFA/Polio em menores de 15 anos, notificados por ano                                                             | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Monitorar a notificação de casos.                                                                                                                      |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) Orientar a investigação e coleta oportuna de amostras biológicas.                                                                                      |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 7. Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos                                                | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                                                         | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos                                                                                              |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) realizar o teste oportunamente.                                                                                                                        |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 8. Atingir 100% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                       | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                           | Número     | 2020 | 100    | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros;                                                                        |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 9. Encerrar investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - b) Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.                                                                                    |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - a) Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados;                                                          |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 10. Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0                                                                                                    | Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos                                                                                         | Número     | 2020 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - a) Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade.                                               |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - b) Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas.                                                                                             |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - c) Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.                                                              |                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |        |        |

#### DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS

##### OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania

| Descrição da Meta                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos ambulatoriais                    | Pesquisa de satisfação realizada                 | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                 | Proporção de ouvidorias acompanhadas             | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde                        |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal | Numero de treinamentos realizados                | Número            | 2020             | 2          | 2                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades                         |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Implantar e utilizar o sistema SIGO.                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| 4. Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde                                                  | Numero de reuniões para divulgação das informações | Número            | 2020             | 12         | 12,00                 | 12,00          | Percentual               | 10,00           | 83,33                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município                                       |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2 - OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS</b>                                                 |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios trimestrais, RAG e SIOPS | Número de instrumento de gestão avaliados          | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde;                                                                              |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Publicar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura.                               |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - c) Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde;                                                                        |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Realizar conferência municipal de Saúde                                                                                                                                 | Numero de conferências realizadas                  | Número            | 2020             | 0          | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)                                                                                     | Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde        | Número            | 2020             | 3          | 3                     | 3              | Número                   | 4,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar Audiências Públicas para prestação de contas;                                                                                                      |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal                                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde                                                                                        | Número de reuniões                                 | Número            | 2020             | 12         | 12                    | 12             | Número                   | 10,00           | 83,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Convocar CMS para reuniões mensais;                                                                                                                         |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal                                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAÚDE NO SUS</b>                                                                                                |                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 01 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde                            | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde | Percentual        | 2020             | 15,00      | 15,00                 | 15,00     | Percentual               | 28,00           | 28,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Aplicar o percentual exigido pela lei Nº 141                                                                                       |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavírus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade | Porcentagem de recursos executados                                   | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - comprar materiais para garantir um atendimento de qualidade a população                                                               |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO Nº 02 - Fortalecer instâncias de pactuação do SUS**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. &#34;Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB Estadual&#34;;                                             | Numero de participações comprovadas por lista de presença | Número            | 2020             | 10         | 10                    | 10        | Número                   | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação CIR.                                                               |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. &#34;Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR&#34;;                                                  | Numero de participações comprovadas por lista de presença | Número            | 2020             | 10         | 10                    | 10        | Número                   | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação CIR.                                                               |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. &#34;Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS &#34;;                        | Numero de participações comprovadas por lista de presença | Número            | 2020             | 10         | 10                    | 10        | Número                   | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saude - CRESEMS. |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5.3 - OBJETIVO Nº 03 - Fortalecer o sistema de regulação, auditoria, avaliação e monitoramento.**

| Descrição da Meta                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. &#34;Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município. &#34;;                      | Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento. | Número            | 2020             | 0          | 15                    | 0         | Número                   | 2,00            | 2,00                    |
| Ação Nº 1 - a) Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. &#34;Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados&#34;;                      | Numero de pacientes encaminhados aos serviços                       | Percentual        | 2020             | 20,00      | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 98,00           | 98,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE**

**OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 01 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS                                                                                                                                                                                        | Numero de cursos realizados                      | Número            | 2020             | 0          | 12                    | 0         | Número                   | 1,00            | 1,00                    |
| Ação Nº 1 - a) Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS; b) criar no município o plano de cargos e carreira para os funcionários da saúde, visando uma melhor qualificação e insentivo |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado                                                                                                            | Numero de reuniões realizadas por equipe         | Número            | 2020             | 12         | 12                    | 12        | Número                   | 2,00            | 16,67                   |
| Ação Nº 1 - a) Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS; b) criar no município o plano de cargos e carreira para os funcionarios da saúde, visando uma melhor qualificação e insentivo |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO                                                                                                                                                                                                    | Saúde do trabalhador                             | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 12        | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação dos ACS para qualificação da visita domiciliar; b) Realizar capacitações para a Saúde Bucal; c) Realizar capacitações para Rede de Atenção a Saúde mental.                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                          | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS                                                                                                       | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS                                                                                                           | 0                                | 1          |
|                           | &#34;Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município. &#34;                                                                                                 | 0                                | 2          |
|                           | &#34;Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB Estadual&#34;                                                   | 10                               | 10         |
|                           | Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde                                                        | 15,00                            | 28,00      |
|                           | Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                               | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.                                                                                                | 100,00                           | 1,00       |
|                           | Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil                                                                                              | 9,00                             | 75,00      |
|                           | Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária                                                                                  | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                          | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Articular nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.                                             | 25,00                            | 50,00      |
|                           | Manter/Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                                                                             | 2                                | 2          |
|                           | Ampliar a cobertura populacional atendida nos CAPS / SIM-PR e Ampliar o atendimento infanto-juvenil em saúde mental.                                                       | 30                               | 30         |
|                           | Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.                                                                                         | 80,00                            | 20,00      |
|                           | Reduzir taxa de mortalidade por doença cardio e cerebrovasculares em 12% ao ano na faixa etária entre 0 a 69                                                               | 19,00                            | 33,00      |
|                           | Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado                               | 12                               | 2          |
|                           | &#34;Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados&#34;                                                                                                 | 0,00                             | 98,00      |

|                                                                                                                                                                          |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| &#34; Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR &#34;                                                    | 10     | 10     |
| Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavírus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade                           | 100,00 | 0,00   |
| Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
| Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes                                                                   | 100,00 | 100,00 |
| Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
| Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                                                                                                         | 100,00 | 82,00  |
| &#34;Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos &#34; | 100,00 | 90,00  |
| Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores                                                                                           | 15,00  | 20,00  |
| Ampliar cobertura de Leitos em Saúde Mental em hospital geral                                                                                                            | 1      | 1      |
| Reduzir em 16% ao ano a taxa de mortalidade de pacientes em situação agudas (infarto, AVC, Traumas)                                                                      | 24,00  | 36,00  |
| Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO                                                                                                                     | 12     | 0      |
| &#34; Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS &#34;                           | 10     | 10     |
| Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)                                                                                      | 3      | 4      |
| Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal                                                                              | 1      | 1      |
| Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
| Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                                                                                | 1      | 1      |
| Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes                                                                                          | 1      | 1      |
| Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico diário em todas as UBS                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
| Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                                                                              | 0,65   | 0,53   |
| Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência durante a pandemia de Covid-19.                                                           | 90,00  | 100,00 |
| Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19                                     | 1,00   | 1,00   |
| Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental                                                                                                   | 100,00 | 89,00  |
| Manter em dia os compromissos assumidos conforme Termo de Compromisso entre a Unidade do SAMU e o Município                                                              | 100,00 | 100,00 |
| Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde                                                                                         | 12     | 10     |
| Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde                                                   | 12,00  | 10,00  |
| Manter o número de atendimento de fórmulas enterais                                                                                                                      | 100    | 100    |
| Adquirir veículos para reposição da frota municipal                                                                                                                      | 1      | 3      |
| Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                                                    | 20,00  | 80,00  |
| Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,55 no ano                                                                                                    | 0,55   | 0,60   |
| Prevenção de álcool e drogas na adolescência                                                                                                                             | 3      | 1      |
| Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal                                          | 20,00  | 90,00  |
| Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes                                      | 100,00 | 100,00 |
| Formular ou revisar e publicar a REMUME                                                                                                                                  | 1      | 1      |



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção até as de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde. | 20,00  | 20,00  |
|                      | Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                      | Disponibilizar atendimento psiquiátrico, psicológico, social e de enfermagem (equipe multidisciplinar) na rede de saúde mental conforme necessidade de cada caso                                                                                                                                      | 79     | 432    |
|                      | Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória.                                                                                                                                                                                                                              | 3      | 3      |
|                      | Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aquisição de mobiliário e adequação da estrutura física da farmácias                                                                                                                                                                                                                                  | 1      | 1      |
|                      | Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias                                                                                                                                                                                                                                                | 20,00  | 100,00 |
|                      | Atendimento diário ininterrupto nas UBSs das 07:00 as 17:00                                                                                                                                                                                                                                           | 2      | 1      |
|                      | Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF                                                                                                                                                                                                    | 4      | 3      |
|                      | Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência                                                                                                                                                                                        | 3      | 1      |
|                      | Qualificar as referências da Urgência e Emergência quanto ao encaminhamento e integralidade do cuidado                                                                                                                                                                                                | 3      | 1      |
|                      | Manter o município no Consórcio Inter gestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                      | Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações                                                                                                                                                                                                                       | 3      | 2      |
|                      | Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família                                                                                                                                           | 4      | 5      |
|                      | Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                                                                                                 | 90,00  | 75,00  |
|                      | Atingir 100% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                      | Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município identificar estabelecimentos                                                                                                                                                                                           | 1      | 1      |
|                      | Realizar ações de prevenção e promoção da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                      | 6      | 2      |
|                      | Acompanhar pacientes pós alta psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                            | 2      | 3      |
|                      | Promover ações de matricialmente realizadas pelos CAPSs com a equipe da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                | 1      | 1      |
|                      | Encerrar investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                      | Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes                                                                                                                                                                                                                                           | 2      | 2      |
|                      | Aumentar a proporção de parto normal no município.                                                                                                                                                                                                                                                    | 65,00  | 45,00  |
|                      | Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0                                                                                                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                      | Garantir a proteção dos servidores                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1      | 1      |
|                      | Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                                                                                                                                                                              | 3      | 1      |
|                      | Oferecer apoio psicológico aos profissionais de saúde, disponibilização de contato telefônico para atendimento e pós-COVID (parceria Saúde Mental e Saúde do Trabalhador)                                                                                                                             | 2      | 0      |
|                      | Reduzir a Razão de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                                                                                                                | 0      | 0      |
|                      | Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                      | Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS                                                                                                                                                                                                                                                 | 75,00  | 100,00 |
|                      | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                      | &#34;Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB Estadual&#34;;                                                                                                                                                                             | 10     | 10     |
|                      | Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |

|                                                                                                                                                                                           |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.                                                                                                               | 100,00 | 1,00   |
| Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil                                                                                                             | 9,00   | 75,00  |
| Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/ EAP                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir em 15% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 22,00  | 20,00  |
| Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.                                                                                                        | 80,00  | 20,00  |
| Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado                                              | 12     | 2      |
| &#34; Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR &#34;                                                                     | 10     | 10     |
| Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
| Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas                                                                                                                   | 60,00  | 90,00  |
| Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
| Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                                                                                                                          | 100,00 | 82,00  |
| Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso                                                                                          | 97,00  | 48,00  |
| Prevenir o sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente                                                                                                                                    | 29,00  | 15,00  |
| Reduzir taxa de mortalidade por doença cardio e cerebrovasculares em 12% ao ano na faixa etária entre 0 a 69                                                                              | 19,00  | 33,00  |
| Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO                                                                                                                                      | 12     | 0      |
| Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                                                                                                 | 1      | 1      |
| Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico diário em todas as UBS                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência durante a pandemia de Covid-19.                                                                            | 90,00  | 100,00 |
| Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental                                                                                                                    | 100,00 | 89,00  |
| Reduzir em 16% ao ano a taxa de mortalidade de pacientes em situação agudas (infarto, AVC, Traumas)                                                                                       | 24,00  | 36,00  |
| Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde                                                                    | 12,00  | 10,00  |
| Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                         | 100,00 | 100,00 |
| Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                                                                     | 20,00  | 80,00  |
| Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.        | 100,00 | 100,00 |
| Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência                                                                                                         | 30,00  | 100,00 |
| Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes                                                                       | 90,00  | 50,00  |

|                                                      |                                                                                                                                                                                           |        |        |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                                      | Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                       | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória.                                                                                                                  | 3      | 3      |
|                                                      | Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente                                                                                                                        | 1      | 1      |
|                                                      | Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs                                                                                                                          | 20,00  | 0,00   |
|                                                      | Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal;                                                                                            | 12     | 9      |
|                                                      | Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família                               | 4      | 5      |
|                                                      | Qualificar as referencias da Urgência e Emergência quanto ao encaminhamento e integralidade do cuidado                                                                                    | 3      | 1      |
|                                                      | Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                     | 90,00  | 75,00  |
|                                                      | Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município identificar estabelecimentos                                                                               | 1      | 1      |
|                                                      | Realizar ações de prevenção e promoção da saúde.                                                                                                                                          | 6      | 2      |
|                                                      | Garantir a humanização no parto e o direito á acompanhante escolhido pela parturiente, conforme legislação                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Aumentar a proporção de parto normal no município.                                                                                                                                        | 65,00  | 45,00  |
|                                                      | Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                                                                  | 3      | 1      |
|                                                      | Garantir consulta/visita puerperal para todas gestantes até o 5º dia de vida do RN                                                                                                        | 95,00  | 45,00  |
|                                                      | Reduzir a Razão de Mortalidade Materna                                                                                                                                                    | 0      | 0      |
|                                                      | Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                            | 0      | 0      |
|                                                      | Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS                                                                                                                                     | 75,00  | 100,00 |
|                                                      | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 302 -<br>Assistência<br>Hospitalar e<br>Ambulatorial | Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.                                                                                                        | 80,00  | 20,00  |
|                                                      | Reduzir em 15% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 22,00  | 20,00  |
|                                                      | Reduzir taxa de mortalidade por doença cardio e cerebrovasculares em 12% ao ano na faixa etária entre 0 a 69                                                                              | 19,00  | 33,00  |
|                                                      | Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | Ampliar cobertura de Leitos em Saúde Mental em hospital geral                                                                                                                             | 1      | 1      |
|                                                      | Manter o número de atendimento de fórmulas enterais                                                                                                                                       | 100    | 100    |
|                                                      | Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes                                                                       | 90,00  | 50,00  |
|                                                      | Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência                                                                            | 3      | 1      |
|                                                      | Qualificar as referencias da Urgência e Emergência quanto ao encaminhamento e integralidade do cuidado                                                                                    | 3      | 1      |
|                                                      | Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                                                                  | 3      | 1      |
|                                                      | Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                            | 0      | 0      |
|                                                      | Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS                                                                                                                                     | 75,00  | 100,00 |
|                                                      | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                                      |                                                                                                                                                                                           |        |        |
| 304 -<br>Vigilância<br>Sanitária                     | Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência                                                                                                                                              | 90,00  | 82,00  |
| 305 -<br>Vigilância<br>Epidemiológica                | Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.                                                                                                        | 80,00  | 20,00  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                           |        |        |

|                                                                                                                                                                                           |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Reduzir em 15% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 22,00  | 20,00  |
| Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso                                                                                          | 97,00  | 48,00  |
| Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência                                                                                                                                              | 90,00  | 82,00  |
| Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                         | 100,00 | 100,00 |
| Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                       | 100,00 | 100,00 |
| Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes                                                                       | 90,00  | 50,00  |
| Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos                                                                       | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | 0,00                                    | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00       |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 04/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A avaliação constante dos sistemas e a elaboração de estratégias para um melhor funcionamento do sistema e análise de dados e metas, torna-se de grande valia para a gestão. Em 2024 houve algumas pactuações sem o alcance de 100 % das metas, também ocorreram mudanças de estratégias.

Porem algumas mudanças voltadas a saúde como a prevenção de mortes por causas evitáveis leva um tempo maior para ser avaliada, e tecer um parâmetro fidedigno.

Mediante aos fatos, cabe-se uma avaliação não só das metas, mas também da PAS com um todo.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 04/06/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 1.763.935,91                      | 2.871.078,45                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 4.635.014,36 |
|                                              | Capital  | 23.654,22                         | 54.840,00                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 78.494,22    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 62.774,90                         | 3.135.525,19                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.198.300,09 |
|                                              | Capital  | 311.298,74                        | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 311.298,74   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 92.621,63                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 92.621,63    |
|                                              | Capital  | 454.883,40                        | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 454.883,40   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 12.044,93                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 12.044,93    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 99.975,00                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 99.975,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 170.339,20                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 170.339,20   |
| TOTAL                                        |          | 2.709.168,80                      | 6.343.802,77                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.052.971,57 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/04/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 7,59 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 92,41 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 6,34 %       |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 8,33 %       |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 94,15 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 2.716,16 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 19,68 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,13 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 22,82 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 12,32 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 17,87 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 22,92 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/04/2025.

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                              |                     |                            | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                      | 959.500,00          | 2.079.000,00               | 2.096.842,00        | 100,86        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                            | 244.000,00          | 283.900,00                 | 224.354,51          | 79,03         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                           | 240.000,00          | 559.600,00                 | 564.286,66          | 100,84        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 15.500,00           | 408.300,00                 | 432.072,38          | 105,82        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF          | 460.000,00          | 827.200,00                 | 876.128,45          | 105,91        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                      | 22.160.000,00       | 23.121.000,00              | 23.921.962,92       | 103,46        |
| Cota-Parte FPM                                                                                               | 16.500.000,00       | 17.046.200,00              | 17.428.792,67       | 102,24        |
| Cota-Parte ITR                                                                                               | 100.000,00          | 323.300,00                 | 376.902,51          | 116,58        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                           | 500.000,00          | 500.000,00                 | 380.207,02          | 76,04         |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                           | 5.000.000,00        | 5.179.000,00               | 5.650.616,54        | 109,11        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                               | 60.000,00           | 72.500,00                  | 85.444,18           | 117,85        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                           | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 23.119.500,00       | 25.200.000,00              | 26.018.804,92       | 103,25        |

| DESPESAS COM AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE (ASPS) - POR<br>SUBFUNÇÃO E<br>CATEGORIA<br>ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS<br>PAGAS     |                  | Inscritas<br>em Restos a<br>Pagar Não<br>Processados<br>(g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                             |                    |                              | Até o<br>bimestre (d)  | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 |                                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                         | 1.758.875,00       | 3.040.859,56                 | 2.925.918,45           | 96,22            | 2.731.170,63           | 89,82            | 2.714.244,79          | 89,26            | 194.747,82                                                  |
| Despesas Correntes                                                                                          | 1.658.875,00       | 2.980.859,56                 | 2.871.078,45           | 96,32            | 2.731.170,63           | 91,62            | 2.714.244,79          | 91,06            | 139.907,82                                                  |
| Despesas de Capital                                                                                         | 100.000,00         | 60.000,00                    | 54.840,00              | 91,40            | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 54.840,00                                                   |
| ASSISTÊNCIA<br>HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL (V)                                                             | 2.313.250,00       | 3.200.300,00                 | 3.135.525,19           | 97,98            | 3.122.574,44           | 97,57            | 3.103.802,18          | 96,98            | 12.950,75                                                   |
| Despesas Correntes                                                                                          | 2.263.250,00       | 3.150.300,00                 | 3.135.525,19           | 99,53            | 3.122.574,44           | 99,12            | 3.103.802,18          | 98,52            | 12.950,75                                                   |
| Despesas de Capital                                                                                         | 50.000,00          | 50.000,00                    | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO (VI)                                                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>(VII)                                                                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                         | 93.600,00          | 177.000,00                   | 112.019,93             | 63,29            | 112.019,93             | 63,29            | 111.003,28            | 62,71            | 0,00                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 93.600,00          | 63.600,00                    | 12.044,93              | 18,94            | 12.044,93              | 18,94            | 11.028,28             | 17,34            | 0,00                                                        |



|                                                  |              |              |              |       |              |       |              |       |            |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 113.400,00   | 99.975,00    | 88,16 | 99.975,00    | 88,16 | 99.975,00    | 88,16 | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 56.000,00    | 178.500,00   | 170.339,20   | 95,43 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 170.339,20 |
| Despesas Correntes                               | 16.000,00    | 3.500,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                              | 40.000,00    | 175.000,00   | 170.339,20   | 97,34 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 170.339,20 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.221.725,00 | 6.596.659,56 | 6.343.802,77 | 96,17 | 5.965.765,00 | 90,44 | 5.929.050,25 | 89,88 | 378.037,77 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 6.343.802,77            | 5.965.765,00            | 5.929.050,25       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 378.037,77              | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.965.765,00            | 5.965.765,00            | 5.929.050,25       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 3.902.820,73            |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A                     |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 2.062.944,27            | 2.062.944,27            | 2.026.229,52       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,92                   | 22,92                   | 22,78              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                  |              |              |              |            |            |      |      |            |      |              |
|------------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------|------|------------|------|--------------|
| Empenhos de 2024 | 3.902.820,73 | 5.965.765,00 | 2.062.944,27 | 414.752,52 | 378.037,77 | 0,00 | 0,00 | 414.752,52 | 0,00 | 2.440.982,04 |
| Empenhos de 2023 | 3.391.264,59 | 6.112.896,46 | 2.721.631,87 | 0,00       | 125.742,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 2.847.373,97 |
| Empenhos de 2022 | 3.057.118,24 | 5.538.761,62 | 2.481.643,38 | 0,00       | 271.081,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 2.752.724,85 |
| Empenhos de 2021 | 2.630.911,56 | 2.634.810,82 | 3.899,26     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 3.899,26     |
| Empenhos de 2020 | 1.906.831,97 | 3.228.088,55 | 1.321.256,58 | 0,00       | 947,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.322.203,58 |
| Empenhos de 2019 | 1.982.983,09 | 3.374.511,15 | 1.391.528,06 | 0,00       | 3.352,68   | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.394.880,74 |
| Empenhos de 2018 | 1.916.674,09 | 3.379.279,63 | 1.462.605,54 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.462.605,54 |
| Empenhos de 2017 | 1.722.143,52 | 2.960.662,85 | 1.238.519,33 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.238.519,33 |
| Empenhos de 2016 | 1.683.557,53 | 3.023.879,52 | 1.340.321,99 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.340.321,99 |
| Empenhos de 2015 | 1.529.462,00 | 2.640.432,84 | 1.110.970,84 | 0,00       | 13.816,80  | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.124.787,64 |
| Empenhos de 2014 | 1.584.777,15 | 3.125.587,98 | 1.540.810,83 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 1.540.810,83 |
| Empenhos de 2013 | 1.308.676,63 | 1.556.402,72 | 247.726,09   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 247.726,09   |

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>                                                                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 0,00             | 2.652.000,00            | 1.617.957,75        | 61,01         |
| Provenientes da União                                                                 | 0,00             | 2.652.000,00            | 1.617.957,75        | 61,01         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |

|                                                                                     |      |              |              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|-------|
| Provenientes de Outros Municípios                                                   | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                              | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 0,00 | 2.652.000,00 | 1.617.957,75 | 61,01 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                 | 838.500,00      | 1.978.585,11           | 1.787.590,13        | 90,35         | 1.642.222,54        | 83,00         | 1.636.695,70       | 82,72         | 145.367,59                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 737.000,00      | 1.877.085,11           | 1.763.935,91        | 93,97         | 1.627.558,32        | 86,71         | 1.622.031,48       | 86,41         | 136.377,59                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 101.500,00      | 101.500,00             | 23.654,22           | 23,30         | 14.664,22           | 14,45         | 14.664,22          | 14,45         | 8.990,00                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                           | 29.500,00       | 438.770,64             | 374.073,64          | 85,25         | 374.073,64          | 85,25         | 115.073,64         | 26,23         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 72.759,69              | 62.774,90           | 86,28         | 62.774,90           | 86,28         | 62.774,90          | 86,28         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 29.500,00       | 366.010,95             | 311.298,74          | 85,05         | 311.298,74          | 85,05         | 52.298,74          | 14,29         | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                            | 130.000,00      | 785.107,50             | 547.505,03          | 69,74         | 125.948,37          | 16,04         | 125.948,37         | 16,04         | 421.556,66                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 80.000,00       | 92.700,00              | 92.621,63           | 99,92         | 92.214,97           | 99,48         | 92.214,97          | 99,48         | 406,66                                          |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 50.000,00       | 692.407,50             | 454.883,40          | 65,70         | 33.733,40           | 4,87          | 33.733,40          | 4,87          | 421.150,00                                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 998.000,00      | 3.202.463,25           | 2.709.168,80        | 84,60         | 2.142.244,55        | 66,89         | 1.877.717,71       | 58,63         | 566.924,25                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 2.597.375,00    | 5.019.444,67           | 4.713.508,58        | 93,90         | 4.373.393,17        | 87,13         | 4.350.940,49       | 86,68         | 340.115,41                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 2.342.750,00    | 3.639.070,64           | 3.509.598,83        | 96,44         | 3.496.648,08        | 96,09         | 3.218.875,82       | 88,45         | 12.950,75                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 130.000,00      | 785.107,50             | 547.505,03          | 69,74         | 125.948,37          | 16,04         | 125.948,37         | 16,04         | 421.556,66                                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                          | 93.600,00       | 177.000,00             | 112.019,93          | 63,29         | 112.019,93          | 63,29         | 111.003,28         | 62,71         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                    | 56.000,00       | 178.500,00             | 170.339,20          | 95,43         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 170.339,20                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                          | 5.219.725,00    | 9.799.122,81           | 9.052.971,57        | 92,39         | 8.108.009,55        | 82,74         | 7.806.767,96       | 79,67         | 944.962,02                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                 | 5.219.725,00    | 9.799.122,81           | 9.052.971,57        | 92,39         | 8.108.009,55        | 82,74         | 7.806.767,96       | 79,67         | 944.962,02                                      |

FONTE: SIOPS, Paraná06/03/25 09:25:46

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                            | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 60.746,97                          | 42826,41        |
|                                                   | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                                                            | R\$ 46.209,80                          | 0,00            |
|                                                   | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 220.272,00                         | 220272,00       |
|                                                   | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 852.754,67                         | 751140,61       |
|                                                   | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 633,05                             | 0,00            |



## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 04/06/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 04/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Durante o ano de 2024 houve a prestação de conta para o TCU através de formulários e documentos, que comprovavam os serviços prestados, os quais foram respondidos por todos os municípios do estado.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A avaliação constante de dados através da prestação de contas quadrimestrais trás uma maior veracidade nos dados e maior conforto para a gestão quanto a responsabilidade financeira facilitando assim o relatório anual de gestão.

O RAG tornou-se mais compressível a analise dos dados para toda a população

.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

De acordo com a credibilidade que o sistema exerce sobre os membros na prestação de contas, é de grande valia a avaliação permanente.

---

CASSIA REGINA PAIVA  
Secretário(a) de Saúde  
JUNDIAÍ DO SUL/PR, 2024



## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
avaliado perante conselho.

### Introdução

- Considerações:  
avaliado perante conselho.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
avaliado perante conselho.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
avaliado perante conselho.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
avaliado perante conselho.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

### Auditorias

- Considerações:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
avaliado pelo conselho vigente e emitido parecer favorável.

Status do Parecer: Aprovado

JUNDIAÍ DO SUL/PR, 04 de Junho de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí Do Sul